DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a doação de Bem Patrimonial da Câmara Municipal, na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica doado à Prefeitura Municipal de Pracinha, o seguinte Bem Patrimonial relacionado abaixo:

ITEM	PLACA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	181	01	Microcomputador com CPU Intel cel 2.6 GHZ 512 memória/placa mãe asus/drive disquete/gabinete/mouse/tec lado/HD 80 e gravador de CD e leitor de DVD.	R\$ 1.67,37	R\$ 1.687,37
02	182	01	Monitor sansung 7935 17 polegadas.	R\$ 472,15	R\$ 472,15

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a dar baixa em seu Patrimônio no Bem relacionado acima.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA (SP), aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Severino Carreiro de Almeida Filho = Presidente da Câmara =

José Carlos Maia = 1º Secretário = Antonio Marcos Rissato = 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha em livro próprio e publicado por afixação em local público de costume, na data supra.